



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SC 018/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Aprova a Política de Privacidade de Eventos e Termo de Consentimento.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), juntamente com a Secretária da Autarquia no uso das competências lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren/SC 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a necessidade de implementar medidas de acordo com a Lei nº 13.709/2018;

Considerando as Portarias Coren-SC Nº 041/2025 e 191/2025, que designam o Grupo de Trabalho para criar a Política de eventos;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 646ª Reunião Ordinária da Plenária do Coren-SC, ocorrida em 14 e 15 de abril de 2025;

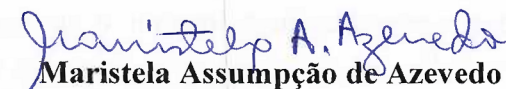
Decidem:


Art. 1º Aprovar a Política de Privacidade de Eventos e Termo de Consentimento do Conselho Enfermagem de Santa Catarina, anexo a esta Decisão.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 15 de abril de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE EVENTOS E TERMO DE CONSENTIMENTO

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como à legislação correlata à proteção de Dados Pessoais, AUTORIZO de forma espontânea, informada, inequívoca e expressa o Coren-SC a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades expostas e de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

No momento que você realiza uma inscrição em um evento do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, coletamos alguns dados pessoais para permitir a inscrição e acesso ao evento.

DADOS PESSOAIS COLETADOS: Nome, data de nascimento, CPF, endereço, telefone, e-mail, registro no Coren, nome da mãe.

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Coren-SC para:

- 1. Enviar informações sobre eventos;
- 2. Emitir certificados de participação e listas de presença;
- 3. Alimentar relatórios internos sobre os eventos;
- 4. Realizar a comunicação direta em casos de assistência;
- 5. Prestação de contas;
- 6. Consultas de regularidade quando necessário.

Período de tratamento dos dados coletados: Os dados coletados serão tratados durante o período do evento e até a prestação de contas final. Depois desse período os dados poderão ser acessados no caso de solicitação do titular.

Segurança: O Coren-SC adotará todas as medidas necessárias para impedir o acesso não autorizado, divulgação indevida ou vazamento dos dados. Os dados pessoais coletados serão armazenados de forma segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

O Coren-SC poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com parceiros, prestadores de serviços e patrocinadores no caso de eventos em parceria, conforme o Inciso I do art. 7º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Neste ato o titular dos dados pessoais, abaixo assinados, concede a autorização, para o tratamento de dados nas finalidades informadas, bem como o compartilhamento, quando for o caso.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRATAMENTO E ACESSO AOS DADOS, CORREÇÃO, BLOQUEIO, OPOSIÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS

O titular do dado poderá solicitar:

- confirmação da existência de tratamento;
- acesso aos dados;
- correção de dados, incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o uso compartilhado de dados;
- informação acerca da possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, como a não participação no evento;
- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD;
- peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional; e
- opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento à LGPD.

Todas as requisições do titular dos dados poderão ser encaminhadas por meio do e-mail encarregado.lgpd@corensc.gov.br.

Assim, ciente de todas as implicações decorrentes do tratamento de seus dados pessoais, o usuário ratifica seu consentimento ao aceitar o presente termo.

